



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Licitações
Comissão Permanente de Licitações – Pregão Eletrônico
São Carlos, Capital da Tecnologia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026
PROCESSO Nº 2263/2026
ID 1100342

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DEDICADO DE INTERNET, SERVIÇO DE SEGURANÇA DE REDE POR MEIO DE SOLUÇÃO DE FIREWALL (NGFW) E PROTEÇÃO ANTIDDOSS

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro do ano de 2026, às 10h00, reuniu-se, na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitações – Pregão Eletrônico, para responder ao pedido de esclarecimento enviado por e-mail pela empresa **ALGAR TELECOM S/A**, pessoa jurídica de direito privado, referente à licitação em epígrafe.

QUESTIONAMENTOS:

Questionamento 1 — Item 3.3.g

Com relação aos mecanismos de NAT previstos no item 3.3.g, entendemos que a exigência referente à tradução entre endereços IPv6 poderá ser atendida por funcionalidade NAT66, desde que a solução mantenha o suporte aos demais tipos de tradução exigidos no Termo de Referência.

Dessa forma, está correto o entendimento de que a utilização de NAT66 para tradução IPv6/IPv6 será aceita para atendimento ao requisito relacionado ao NPTv6?

Questionamento 2 — Item 3.3.h

Considerando que o Termo de Referência prevê equipamento de roteamento destinado ao recebimento e tratamento da tabela completa BGP, entendemos que o firewall deverá possuir suporte ao protocolo BGP-4 e capacidade de integração com esse equipamento, não sendo necessário que o próprio NGFW armazene integralmente a tabela Full Routing.

Está correto esse entendimento?

RESPOSTA DA UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE INTELIGENTE E TRANSPARÊNCIA

Questionamento 1 (Item 3.3.g):

O entendimento da empresa está correto.

A solução de Next Generation Firewall (NGFW) poderá atender à exigência de tradução de endereços IPv6/IPv6 mediante a funcionalidade NAT66, desde que o equipamento/solução ofertado mantenha suporte integral aos demais mecanismos de NAT exigidos no item 3.3.g do Apêndice I do Termo de Referência (NAT dinâmico, NAT estático, PAT, NAT64 e NAT46).

Questionamento 2 (Item 3.3.h):

O entendimento da empresa está correto.

A responsabilidade primária pelo recebimento, processamento e armazenamento da tabela completa de roteamento da Internet (Full Routing BGP-4) cabe ao roteador de conectividade fornecido no Item 2.2 do Apêndice I do Termo de Referência. O requisito do item 3.3.h em relação ao NGFW será considerado atendido com o suporte nativo do equipamento ao protocolo BGP-4 e sua capacidade de fechar sessões BGP e trocar rotas com o roteador de borda da infraestrutura, não sendo exigido que o NGFW armazene a tabela integral de rotas globais em sua memória.

Estes esclarecimentos foram encaminhados ao licitante e serão disponibilizados no portal desta Administração, para conhecimento público.

Fernando Campos
Autoridade Competente

Arthur Ota
Pregoeiro

SuzyQueiroz
Membro